

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO  
PROVISÓRIA PARA DELIBERAÇÃO DO  
PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL  
LOCALIZADO NA RUA SANTA CRUZ ESQUINA  
COM A RUA 13 DE MAIO, Nº 360 PRÉDIO BANGALÔ  
DA “FAMÍLIA CAMPOS AZEVEDO”**

Antonio Celso Fiuza Junior, presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí “CONDEPHAT”, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.658, de 19 de agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.089, de 17 de maio de 2017 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 08/2022 realizada 10 de outubro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória Para Deliberação Do Processo De Tombamento Do Imóvel Localizado Na Rua Santa Cruz Esquina Com A Rua 13 De Maio, Nº 360 Prédio Bangalô Da “Família Campos Azevedo” para encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – As Comissões Provisórias serão constituídas por conselheiros do CONDEPHAT, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - As Comissões Provisórias apresentarão seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CONDEPHAT e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - A Comissão responsável pela avaliação técnica e documental, do referido caput desta resolução é composto pelos seguintes membros: Adriana Gardenal Berger; Maíra Camargo Barros; Laura Rodrigues de Souza e Rogério Donisete Leite de Almeida.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 11 de outubro de 2022

Antonio Celso Fiuza Junior,  
Presidente Biênio 2022/2023  
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí